



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2025

Dispõe sobre a metodologia de identificação, seleção, avaliação e tratamento dos riscos fiscais no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento responsável das contas públicas, especialmente no que se refere à identificação e mitigação de riscos capazes de afetar o equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO as exigências previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quanto à demonstração e avaliação dos riscos fiscais e à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos para levantamento, registro, atualização e controle dos riscos fiscais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Metodologia Municipal de Identificação, Seleção, Avaliação e Tratamento dos Riscos Fiscais, aplicável à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CAPÍTULO II

DA METODOLOGIA

Art. 2º A metodologia instituída por essa instrução tem por finalidade:

- I – identificar eventos capazes de afetar negativamente as contas públicas;
- II – avaliar a probabilidade e o impacto fiscal desses eventos;
- III – estabelecer medidas de mitigação, prevenção e contingência;
- IV – promover a padronização e transparência das informações constantes no Anexo de Riscos Fiscais;
- V - subsidiar a tomada de decisão e o planejamento fiscal municipal.

CAPÍTULO III

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins desta Instrução, consideram-se:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

-
- I – Risco Fiscal: evento incerto, de natureza interna ou externa, cujo impacto pode comprometer o equilíbrio fiscal ou a execução orçamentária;
 - II – Probabilidade: chance de ocorrência do risco, classificada em baixa, média ou alta;
 - III – Impacto Fiscal: magnitude financeira estimada caso o risco se concretize, classificada em baixo, moderado ou elevado;
 - IV – Plano de Resposta ao Risco: conjunto de ações destinadas à prevenção, mitigação, transferência ou contingenciamento do risco.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 4º A metodologia observará as seguintes etapas:

- I – Identificação dos Riscos:
 - a) Levantamento junto às Secretarias Municipais e entidades da administração indireta;
 - b) Análise de riscos recorrentes dos exercícios anteriores;
 - c) Avaliação de fatores econômicos, jurídicos, financeiros, climáticos e operacionais;
 - d) Registro preliminar dos riscos identificados.
- II – Seleção e Classificação:
 - a) Avaliação da probabilidade de ocorrência;
 - b) Estimativa preliminar do impacto fiscal;
 - c) Classificação conforme matriz de probabilidade x impacto.
- III – Avaliação Detalhada:
 - a) Análise qualitativa e quantitativa do risco;
 - b) Estimativa de valores financeiros envolvidos;
 - c) Identificação de fatores geradores e cenários possíveis.
- IV – Tratamento e Plano de Resposta:
 - a) Definição das medidas de mitigação e prevenção;
 - b) Ações de contingência e monitoramento;
 - c) Indicação das unidades responsáveis.

CAPÍTULO V

DO MONITORAMENTO

Art. 5º O monitoramento dos riscos fiscais será realizado pela Secretaria de Fazenda através do Departamento de Contabilidade.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º As Secretarias Municipais deverão:

- I – encaminhar informações sobre riscos potenciais no prazo estabelecido;
- II – informar alterações relevantes;
- III – colaborar com o processo de monitoramento contínuo.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Art. 8º A metodologia deverá ser revisada anualmente.

Art. 9º As disposições aplicam-se à elaboração da LDO do exercício subsequente.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Fátima, 11 de Novembro de 2025

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal